



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1845, DE 8 DE JANEIRO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – APAE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – APAE/RO, com sede na cidade de Buritis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador